



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2024

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 0003/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E O SR. **LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS**

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.355.626-XX, residente e domiciliado em Perdigoão, MG, CEP: 35.545-000, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reajuste IPCA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1. Na Cláusula Sétima do Contrato nº 0004/2024, prevê “após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade”.

CLÁUSULA SEGUNDA – IPCA

2.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global de R\$ 17.762,64 (dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sétima do Contrato nº 0004/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato os valores conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG.	MÊS	12	R\$ 1.480,22	R\$ 17.762,64
VALOR TOTAL:					R\$ 17.762,64

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão da efetiva prestação do serviço de locação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	369	1.500 1.600 1.621 1.706 1.751

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 10 de março de 2025

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02

LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS
CPF: XXX.355.626-XX
LOCADOR

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____